



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 23/12/2025

LEI Nº 6.261, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA SERRA, APROVADO PELA LEI Nº 4.432, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação da Serra – PMES, aprovado pela Lei nº 4.432, de 04 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 19 de dezembro de 2025.

WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551
761

Assinado de forma digital por
WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551761
Dados: 2025.12.22 16:05:55
-03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003800310035003900380036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WEVERSON VALCKER MEIRELES** em **22/12/2025 15:49**

Checksum: **B716F07D59B3EB1D5C37B683BE6365C5745989BBE130D285570237E6CCD36662**



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003800310035003900380036003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.